

**DECRETO Nº 045, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2064, de 17 de julho de 2024

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

				<b>20.000,00</b>
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS</b>			<b>20.000,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS</b>			
04 123	0004	2 0107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	20.000,00
	3 3 90 39 00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00

**Artigo 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$20,000.00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

				<b>20.000,00</b>
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08 244	0028	2 0406	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM MELHOR	20.000,00
	3 3 90 39 00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 21 de março de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antônio Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715